



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 19/2023

(Processo Administrativo n.º 23243.003619/2022-32)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, por meio da Direção de Compras e Licitações, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela instrução normativa Nº 31, DE 23 de março de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 23/06/2023

Horário: 09 horas (Horário Oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
(www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 158127

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões

são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de **habilitação exigidos no edital**, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.

43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário;

6.1.3 Marca;

6.1.4 Fabricante;

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas; 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis

ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018. 9.2.7 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{SG}} = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{LC}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1 (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10 Qualificação Técnica:

9.10.1. Para os itens definidos como sementes e mudas, como condição de habilitação será exigida a inscrição da empresa fornecedora no RENASEM - Registro Nacional de Sementes, que deverá ser apresentada via anexo do sistema Comprasnet, junto com os demais documentos de habilitação. (Lei 10.711/2003 e Lei 6.894/80).

9.10.2. Para os itens em que se fizer necessário, como condição de habilitação será exigida o Certificado de Registro de Estabelecimento Comercial no MAPA, que deverá ser apresentada via anexo do sistema Comprasnet, junto com os demais documentos de habilitação. (Lei 4.954/2004).

9.10.3. Como condição de habilitação das empresas fornecedoras de adubos, fertilizantes, substratos e agrotóxicos, será exigida a LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento conforme preceitos legais típicos da atividade, que deverá ser apresentada via anexo do sistema Comprasnet, junto com os

demais documentos de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros

três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório. 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1 Não haverá termo de contrato, sendo este substituído pela nota de empenho com vinculação à proposta, aos termos do edital da licitação e à ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 Os preços são fixos e irredutíveis;

17.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da lei 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019 no que couber.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro dereserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (www.gov.br/compras) , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes-iffarroupilha>).

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.2 ANEXO III – Modelo de Proposta.

Santa Maria, 12 de Junho de 2023

Nídia Heringer

CPF: 695.585.230-20

Decreto Presidencial de 29/01/2021

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO INSTITUTO
FEDERAL
FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO SRP Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 23243.003619/2022-32)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	Descrição sucinta do objeto	Unidade	PREÇO
1	Adubo 00-20-30. Saca de 50 Kg.	SACO 00000050,00 KG	R\$172,52
2	Adubo 00-00-58 (Cloreto de potássio). Saca com 50 kg.	SACO 00000050,00 KG	R\$317,71
3	Adubo 00-18-00 (Superfosfato simples). Saca com 50 kg.	SACO 00000050,00 K	R\$177,81
4	Adubo 00-41-00 (Superfosfato triplo). Saca com 50 kg.	SACO 00000050,00 KG	R\$239,89
5	Adubo 05-20-20. Saca de 50 Kg.	SACO 00000050,00 KG	R\$202,50
6	Adubo 10-30-20. Saca de 50 Kg.	SACO 00000050,00 KG	R\$240,08
7	Adubo 11-00-00-22 (Sulfato de Amonia). Saca de 25 Kg.	SACO 00000025,00 KG	R\$118,21
8	Adubo 11-52-00 (Monoamônio fosfato). Saca de 50 Kg.	SACO 00000050,00 KG	R\$360,98
9	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA 52% P2O5 + 34% K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MKP - FOSFATO MONOPOTÁSSICO, APLICAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE INDETERMINADO	QUILOGRAMA	R\$610,83
10	Adubo, Cama de aviário/adubo orgânico com no mínimo 6 posturas, peletizado. Em saco de 50 kg.	SACO 00000050,00 KG	R\$55,95
11	ADUBO, CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE	QUILOGRAMA	R\$57,12

	REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043- 52-4. Grama.		
12	ADUBO, Fertilizante natural, composição química:ferro eddha 6% e ferro eddha 100% quelatizado, aplicação:hidroponia, tipo:mineral, apresentação:pó. Quilo.	Kg	R\$116,61
13	Adubo, FERTILIZANTE NATURAL, SOLUÇÃO NUTRITIVA COMPLETA PARA 1000L EM HIDROPONIA DE HORTALIÇAS FOLHOSAS. DEVENDO CONTER: SULFATO DE MAGNÉSIO 9%, GARANTIA MÍNIMA: 9% MG + 12% S. FOSFATO MONOAMÔNICO MAP: GARANTIA MÍNIMA: 11% N + 60% P2O5. NITRATO DE CÁLCIO, GARANTIA MÍNIMA: 15,5% N + 6% CA. QUELATO DE FERRO, GARANTIA MÍNIMA: 6% F + 40,8% EDDHA. NITRATO DE POTÁSSIO, GARANTIA MÍNIMA: 52% FÓSFORO (P2O5), 34% POTÁSSIO (K2O). COQUETEL DE MICRO NUTRIENTES, GARANTIA MÍNIMA: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O), 1,28% DE ENXOFRE (S), 0,86% DE MAGNÉSIO (MG), 2,1% DE BORO (B), 2,66% DE FERRO (FE) , 0,36% DE COBRE (CU), 2,48% DE MANGANÊS (MN), 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO), 3,38% DE ZINCO (ZN).	UNIDADE	R\$134,70
14	Adubo, Fertilizante quelatizado com garantias: 11,6% de óxido de potássio (K2O) ; 1,28% de enxofre (S) ; 0,86% de magnésio (Mg) ; 2,1% de boro (B) ; 0,36% de cobre (Cu) ; 2,66% de ferro (Fe) ; 2,48% de manganês (Mn) ; 0,036% de molibdênio (Mo) ; 3,38% de zinco (Zn) ; *todos os nutrientes são solúveis em água. Os nutrientes zinco, ferro, manganês e cobre apresentam-se totalmente quelatizados por EDTA. SIMILAR A YARA VITA REXOLIN bra. Quilograma.	QUILOGRAMA	R\$956,30
15	Adubo, Fertilizante sólido (de granulometria fina) para uso em hidroponia. Formulado com 15% de Nitrogênio (N), 5% de Fósforo (P), 30% de Potássio (K)e frações de Magnésio (Mg), Enxofre (S) e micronutrientes. Sacas de 25 kg. (SIMILAR a marca Kristalon)	SACO 00000025,00 KG	R\$677,56
16	Adubo, Gesso agrícola. Tonelada.	TONELADA	R\$50,47
17	Adubo, Kit de solução nutritiva completa para 1000L em hidroponia de hortaliças folhosas. Devendo conter: Sulfato de Magnésio 9%, garantia mínima: 9% Mg + 12% S. Fosfato Monoamônico MAP: garantia mínima: 11% N + 60% P2O5. Nitrato de Cálcio, garantia mínima: 15,5% N + 6% Ca. Quelato de ferro, garantia mínima: 6% F + 40,8% EDDHA. Nitrato de potássio, garantia mínima: 52% Fósforo (P2O5), 34% Potássio (K2O). Coquetel De Micro Nutrientes, garantia mínima: 11,6% de óxido de potássio (K2O), 1,28% de enxofre (S), 0,86% de magnésio (Mg), 2,1% de boro (B), 2,66% de ferro (Fe) , 0,36% de cobre (Cu), 2,48% de manganês (Mn), 0,036% de molibdênio (Mo), 3,38% de zinco (Zn).	UNIDADE	R\$179,81
18	ADUBO, Ureia 45-00-00 saco de 50 kg	SACO 00000050,00 KG	R\$302,82
19	Adubo. Calcário calcítico - PRNT mínimo de 75%. Tonelada.	TONELADA	R\$231,05
20	Adubo. Calcário dolomítico - PRNT mínimo de 75%. Tonelada.	TONELADA	R\$312,54
21	Adubo. Nitrato de Cálcio (granulado) para uso em hidroponia. Formulado com 15% de Nitrogênio e 19% de Cálcio. Sacas de 25 Kg. (SIMILAR a marca Calcinit)	SACO 00000025,00 KG	R\$198,00
22	Adubo. Perlita granulometria fina, saca com 100 litros.	SACO 00000100,00 L	R\$262,31
23	Adubo. Perlita granulometria grossa, saca com 100 litros	SACO 00000100,00 L	R\$297,27

24	Adubo. Vermiculita expandida, granulometria média, insolúvel em bases e ácidos fracos e solventes orgânicos, pH neutro (7,0). Baixa condutividade, não tóxica, retenção de água de até cinco vezes cada floco. Elevada capacidade de troca iônica. Saco com 100 litros	Saco com 10 litros	R\$137,02
25	Adubo. Vermiculita, granulometria fina, saca com 100 litros, ou 13 quilos.	SACO 00000013,00 KG	R\$151,36
26	Agente espumante para marcador de linha de pulverizadores. Galão de 5 litros	Frasco de 5 litros	R\$326,28
27	Armadilha Mcphail para captura de moscas das frutas. Armadilha bola amarela para capturar moscas-das-frutas, composta por base com funil em polietileno ou polipropileno na cor amarela, com capacidade de no mínimo 500ml, tampa em policarbonato transparente e fio de nylon.	Unidade	R\$75,83
28	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	UNIDADE	R\$20,63
29	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67, LARGURA 34, ALTURA 5, QUANTIDADE CAVIDADES 200, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	UNIDADE	R\$26,61
30	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 620, LARGURA 420, ALTURA 16,50, QUANTIDADE CAVIDADES 54, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	R\$11,61
31	BANDEJA CULTIVO MUDAS RIGIDA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 66,7, LARGURA 33,2, ALTURA 5,2, QUANTIDADE CAVIDADES 162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	R\$48,16
32	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 66, LARGURA 36, ALTURA 4, QUANTIDADE CAVIDADES 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA	UNIDADE	R\$6,17
33	Bandeja para produção de mudas de hortaliças de poliestireno expandido, com 128 furos (alvéolos).	UNIDADE	R\$5,93
34	Bandeja para produção de mudas de hortaliças de poliestireno expandido, com 72 furos (alvéolos).	UNIDADE	R\$14,68
35	Embalagem para mudas 5,5 litros - sem alça	UNIDADE	R\$3,33
36	Embalagem para mudas, preto, 1,7 litros - sem alça	UNIDADE	R\$1,83
37	Embalagem para mudas, preto, 11 litros - sem alça	UNIDADE	R\$5,95
38	Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	UNIDADE	R\$4,47
39	Embalagens para Produção de mudas florestais de 18×18×0,2	FRASCO 1 L	R\$0,34
40	Embalagens para produção de mudas ornamentais de 14×14×0,2	FRASCO 1 L	R\$0,26
41	Embalagens produção de mudas florestais 18×24×0,2	FRASCO 1 L	R\$0,39
42	ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR, NOME ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR	FRASCO 1 L	R\$7,87

43	Espalhante adesivo não-iônico/Penetrante, composição: Copolímeropoliéster-polimetil siloxano 1000 g/L (100% m/v). Grupo químico dos silicones. Formulação: concentrado solúvel. Frasco de 1000 ml. Produto equivalente ao Break-Thru.	FRASCO 1 L	R\$158,33
44	ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÉSTER METILADO DE ÓLEO DE SOJA, CONCENTRAÇÃO 720, APLICAÇÃO FUNGICIDAS, HERBICIDAS E INSETICIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$117,67
45	ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÍLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁTI, CONCENTRAÇÃO 428, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS-EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE. Similar a nimbus. UNIDADE: LITRO	FRASCO 1 L	R\$44,33
46	ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÍLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁTI, CONCENTRAÇÃO 933, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS-EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE. BOMBONA 5 L	BOMBONA 5 L	R\$251,67
47	Filme (em polietileno) para cobertura de estufa agrícola, com tratamento contra raios ultravioleta. Espessura de 150 micras. Largura: 6m. Comprimento: 50 m.	Unidade	R\$2.816,67
48	Filme Plástico. Bobina Saco Plástico Alimento, Cap. 5L, 500 Unid. Bobina plástica, forma saco, material plástico, capacidade 5 litros, aplicação embalar alimentos, cor transparente, apresentação: bobina picotada com 500 unidades/sacos.	bobina picotada com 500 unidades/sacos	R\$21,43
49	FILME PLÁSTICO, TIPO FACES BRANCA E PRETA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8, APLICAÇÃO COBERTURA DE SILAGEM, COMPRIMENTO 100 m.	BOBINA 00000100,00 M	R\$4.150,00
50	Filme Plástico. LONA PLÁSTICA, LARGURA 8, COMPRIMENTO 8, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	R\$313,33
51	Filme Plástico. Filme agrícola em PVC transparente, medindo 2,20 m x 100 m, espessura de 120µ.	BOBINA 00000100,00 M	R\$1.083,33
52	Filme Plástico. Filme agrícola para estufas - matéria prima: polietileno de baixa densidade, transparente; transparência: a irradiação solar de 80% e tratamento anti uv; espessura; 150 micras; largura: 12 metros; rolo com 100 metros.	BOBINA 00000100,00 M	R\$7.733,33
53	Filme Plástico. Filme plástico PEBD, aditivado contra a radiação ultravioleta. Com aditivação básica de estabilizantes à luz e anti-oxidantes para cobertura de estufas e túneis baixos. Largura 4 m, comprimento 100m e espessura de 100,0 microns (micras). Garantia de 18 meses.	BOBINA 00000100,00 M	R\$2.400,00
54	Filme Plástico. Lona plástica dupla face para silagem com mínimo de 200 micras de espessura, constituída de plástico virgem. Bobina 100m comprimento x 8m de largura.	BOBINA 00000100,00 M	R\$3.433,33
55	Filme Plástico. LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ESTUFA AGRÍCOLA, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE. ROLO 00000100,00 M	ROLO 00000100,00 M	R\$7.083,33
56	KIT COM 07 ROLOS DE FITA PLÁSTICA PARA USO EM TRABALHOS DE ENXERTIA EM FRUTÍFERAS, 3cm x 100m Fita de enxertia Plantas Árvore	unidade	R\$295,83

57	Filme Plástico. LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRA, LARGURA 10M, COR PRETA E BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE. ROLO 00000100,00 M	ROLO 00000100,00 M	R\$5.433,33
58	Filme Plástico. LONA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO COBERTURA MATERIAIS / MERCADORIAS, COR AZUL, LARGURA MÍNIMO DE 4M, TIPO IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO E BORDAS COSTURA SIMPLES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5M. Com espessura mínima de 100 micras.	UNIDADE	R\$435,00
59	Filme Plástico. Mulching para cobertura de canteiros, largura 1,6m x 500m, preto - rolo de 500m .	UNIDADE	R\$825,00
60	Filme Plástico. Saco para silagem, confeccionado em plástico virgem resistente, com tratamento ANTIUV, branco, espessura de 200 micras, capacidade de 25 a 35 kg, altura de 100 cm e largura de 0,55cm, com lacre de comprimento mínimo de 30 cm.	Unidade	R\$2,23
61	Filme plástico. SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR PRETO, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FUROS, ALTURA 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,2	EMBALAGEM 00000010,00 KG	R\$614,00
62	FITILHO - FITILHO, COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO. Rolo de 800 m.	ROLO 800,00 M	R\$55,00
63	Fitilho para amarração em polipropileno PP. Rolo com 1KG.	ROLO 1 Kg.	R\$37,67
64	FITILHO, COR VERDE, MATERIAL POLIETILENO E POLIPROPILENO, TIPO FIO 04/20. Rolo com 1KG.	ROLO 1 Kg.	R\$40,33
65	Fungicida Azoxistrobina (300 g/kg) + Benzovindiflupir (150 g/kg). Similar a Elatus.Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem de 01 Kg	R\$500,67
66	Fungicida Azoxistrobina 200 g/L + ciproconazol 80 g/L. Similar a Priori Xtra.Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. FRASCO 1 L.	FRASCO 1 L	R\$239,33
67	Fungicida azoxistrobina 50 g/kg + mancozebe 700g/kg. Embalagem de 1 kg. Similar a Unizeb Glory. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem de 01 Kg	R\$30,33
68	Fungicida Bixafem 125 g/L Protiocanazol 175 g/L Trifloxistrobina 150 g/L. Frasco de 1litro. Similar a Fox Xpro. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$373,33
69	fungicida CALDA USO AGRÍCOLA, COMPOSIÇÃO CAL VIRGEM + SULFATO DE COBRE (CALDA BORDALESA), FORMA FÍSICA PRONTA P/ USO. Embalagem de 1Kg.	Embalagem de 1Kg.	R\$30,33
70	Fungicida epoxiconazol 50 g/l + fluxapiroxade 50 g/l + piraclostrobina 81 g/l . Frasco de 1 litro. Similar a Ativum. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$171,33
71	Fungicida fluxapiroxade 167 g/l + piraclostrobina 333 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Orkestra SC. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$389,00
72	item será anulado na fase de aceitação		
73	Fungicida para pulverização agrícola TRIFLOXISTROBINA 375,0 g/L (37,5% m/v) + CIPROCONAZOL 160,0 g/L (16,0 % m/v). Formulação pronta. Formulação SC. Produto	FRASCO 1 L	R\$381,67

	referência: Sphere Max®. FRASCO 1 L		
74	FUNGICIDA PICOXISTROBINA 100,0 G/L + BENZOVINDIFLUPIR 50,0 G/L. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A VESSARYA. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$251,67
75	Fungicida picoxystrobina 200 g/l + ciproconazol 80 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Aproach® Prima. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$166,00
76	Fungicida Protiocanazol 175 g/l + Trifloxystrobin 150 g/l. Similar a Fox. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$43,33
77	Fungicida Trat. Sem. Carboxin 200 g/l + Thiram 200 g/l. Similar a Vitavax-Thiram 200 SC. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. FRASCO 1 L.	FRASCO 1 L	R\$114,33
78	FUNGICIDA, MANCOZEBE, CONCENTRAÇÃO 80% P/P, APRESENTAÇÃO PÓ MOLHÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8018-01-7F. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem de 01 Kg	R\$68,33
79	FUNGICIDA, PIRACLOSTROBINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO EPOXICONAZOL, CONCENTRAÇÃO 13,3% + 5% P/V, FORMA FÍSICA SUSPO-EMULSÃO. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$43,33
80	FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$141,00
81	Fungicida. Ingrediente Ativo: CASUGAMICINA 20 g/L. FRASCO 1 L. Similar a Kasumin	FRASCO 1 L	R\$134,67
82	FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$75,10
83	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. Quilograma.	QUILOGRAMA	R\$30,60
84	Herbicida seletivo, de ação não sistêmica, do grupo químico benzotiadiazinona 3-isopropyl-1H-2,1,3-benzothiadiazin-4(3H)-one-2,2-dioxide, (BENTAZONA). Similar a Basagran 480. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$118,75
85	Herbicida 2,4-D-dimetilamina 806 g/l. Similar a DMA 806 BR. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. GALÃO 10 LITROS	GALÃO 10 LITROS	R\$455,60
86	Herbicida Atrazine (250 g/L) + Simazine (250 g/L). Similar a Primatop. Galão de 20 litros. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. Galão 20 litros.	Galão 20 litros	R\$909,20
87	Herbicida Clorimuron etílico 250g/kg, Similar a Classic. Embalagem de 01 Kg	Embalagem de 01 Kg	R\$81,94
88	Herbicida Glufosinato - Sal de Amônio 200 g/L (20,0 % m/v) LITRO. Similar a Finali	LITRO	R\$77,33
89	Herbicida Glifosato 480 g/L. Galão de 20 Litros. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. Preço por litro. OBS: a entrega poderá ser feita em Galão 20 litros.	LITRO	R\$67,79
90	Herbicida Imazapique 175 g/kg, Imazapyr 525 g/kg. Similar a Kifix. Embalagem de 1 kg. Validade	Embalagem de 01 Kg	R\$243,04

	do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. Embalagem de 01 Kg		
91	Herbicida iodosulfurom- metílico 50 g/kg. Similar ao Hussar. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. Embalagem de 600g.	Embalagem de 600g	R\$796,22
92	Herbicida metsulfurom-metil 600,0 g/kg (60,0% m/m). Similar a Ally. Pacote com 10 g.	Pacote 10 gramas	R\$8,54
93	ROLO COM 165 METROS DE CORDA FIO SISAL, TRANÇADO, F500/3 COM 3,8MM DE DIÂMETRO	Rolo	R\$30,61
94	SEMENTE DE AMOR PERFEITO SORTIDO, PACOTE 10 GRAMAS	PACOTE 00000010,00 G	R\$4,36
95	Herbicida nicosulfurom 40 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Nicosulfuron. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$69,58
96	Herbicida penoxsulam 240 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Ricer. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$109,18
97	Herbicida saflufenacil 350 g/kg. Embalagem de 350 G. Similar a Heat. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Embalagem de 350 G	R\$781,10
98	Herbicida seletivo, de ação não sistêmica a base de FLUMIOXAZINA, similar a Flumyzin 500. 1KG	Embalagem de 01 Kg	R\$549,00
99	Herbicida Setoxidim 184 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Poast. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$123,07
100	Herbicida, cletodim, concentração 120g/litro, Ref.: Select One Pack (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração). Unidade Medida de Fornecimento: FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$76,50
101	HERBICIDA, CLETODIM, CONCENTRAÇÃO 24% P/V, FORMA FÍSICA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 99129-21-2 - SIMILAR A SELECT 240 EC. Preço por litro. Poderá entregar em galões de 5 litros	litro	R\$71,24
102	HERBICIDA, DICLOSULAM, CONCENTRAÇÃO 84% P/P, APRESENTAÇÃO GRANULADO DISPERSÍVEL. Embalagem de 01 Kg	Embalagem de 01 Kg	R\$468,67
103	Herbicida, diquate, concentração 20% p/v, forma física concentradosolúvel, número de referência química cas 2764-72-9. Preço por litro. Poderá entregar em galão de 20 litros	litro	R\$83,46
104	HERBICIDA, DiuroN, composição: associado à hexazinona, concentração: 48,8% p,p +14,2% p,p, apresentação: granulado dispersível. Embalagem de 01 Kg	Embalagem de 01 Kg	R\$69,99
105	Inoculante aquoso (gel) contendo bactérias fixadoras de nitrogênio (bradyrhizobium japonicum) para a cultura da soja. Dose de 150 ml - ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BRADYRHIZOBIUM JAPONICUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INOCULADOR SEMENTE DE SOJA E DENSIDADE 1,005, APLICAÇÃO: JAGRÍCOLA	Dose	R\$71,40
106	Inoculante Líquido Para Gramíneas. Composto Por Bactérias Azospirillum Brasilense. Formulação Líquida. Masterfix L Gramíneas - Similar Ou Equivalente. Litro	LITRO	R\$137,07
107	INSETICIDA , CARBOSULFANO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BIFENTRINA, CONCENTRAÇÃO 150 G/L + 50, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$113,28

108	Inseticida acefato 750 g/kg. Embalagem de 1 kg. Similar a Orthene. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Embalagem de 01 Kg	R\$112,97
109	Inseticida Biológico à Base de Metarhizium Anisopliae, 1 Kg Inseticida biológico à base de Metarhizium anisopliae composto de linhagem selecionada denominada IBCB425. Controle de cigarrinha das pastagens (Notozulia entereriana) e diversos insetos da família Coleóptera. Embalagem de 1 Kg. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Produto comercial de referência: Metarril WP ou equivalente (aprovado para a agricultura orgânica).	Embalagem de 01 Kg	R\$233,33
110	Inseticida clorantraniliprole 200 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Premio. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$768,67
111	INSETICIDA COM PRINCIPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA 50 G/L + CHLORANTRANILIPROLE 100 G/L -COMPLEMENTO:SUSPENSÃO CONCENTRADA - FRASCO 01 LITRO	FRASCO 1 LITRO	R\$438,95
112	INSETICIDA DE BASE AZADIRACTINA, CONCENTRAÇÃO 85% M/V DE ÓLEO DE NEEM E EXTRATOS VEGETAIS, FORMA FÍSICA CONCENTRADO SOLÚVEL. FRASCO DE 01 LITRO E VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA.	FRASCO 1 L	R\$93,42
113	Inseticida de contato e ingestão, Ingrediente ativo lambda-cialotrina, grupo químico piretróide, concentração 50g/litro, Ref.: Karate Zeon 50 CS (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração). FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$105,23
114	Inseticida DELTAMETRINA 25 g/l, similar a Decis. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$107,08
115	Inseticida fosfeto de alumínio 570 g/kg. Frasco de 1 litro. Similar a Gastoxin – B 57. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$217,60
116	Inseticida Indoxacarbe 150 g/L. Similar a Avatar. Frasco de 1 litro. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$394,68
117	Inseticida metomil 215 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Lannate BR. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$43,33
118	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. Embalagem de 01 Kg	Embalagem de 01 Kg	R\$366,67
119	Inseticida para pulverização agrícola abamectina 18 g/l (1,8% m/v). Frasco de 1 litro. Formulação EC. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$80,93
120	Inseticida sistêmico de contato e ingestão dos grupos químicos neonicotinoides e piretroide. TIAMETOXAM 141 g/L + LAMBDA-CIALOTRINA 106 g/L. Similar a Engeo Pleno. Com parazo de	FRASCO 1 L	R\$275,70

	Validade de um ana a parti do momento da compra. FRASCO 1 L		
121	INSETICIDA SISTÊMICO SC1-(6-chloro-3-pyridylmethyl) - N-nitroimidazolidin-2- ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 600 g/L (60% m/v) Ingredientes Inertes 650 g/L (65% m/v) (Cota Principal) Unidade de Fornecimento: Frasco 1 L.	FRASCO 1 L	R\$161,67
122	Inseticida Tiametoxam 250 g/L. Similar Actara 250 WG. Frasco de 1 litro. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$743,33
123	Inseticida triflumuron 480 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Certero. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$253,33
124	INSETICIDA, BIOPESTICIDA, COMPOSIÇÃO À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS, CONCENTRAÇÃO 33,6 g/L, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR AO DIPEL, VALIDADE DE MÍNIMO 1 (UM) ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$280,00
125	INSETICIDA, BIOPESTICIDA, COMPOSIÇÃO À BASE DE LINHAGENS DE TRICHODERMA SPP, CONCENTRAÇÃO 1X10^9 DE CÉLULAS VIÁVEIS/ G, FORMA FÍSICA PÓ. Embalagem de 01 Kg	Embalagem de 01 Kg	R\$363,33
126	INSETICIDA, CIPERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 35% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52315-07-8. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$51,67
127	INSETICIDA, DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO 2,5% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52918-63-5 . FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$111,37
128	INSETICIDA, ESPIROMESIFENO, CONCENTRAÇÃO 24% P/V, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 283594-90-1. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$406,67
129	Inseticida, FLUBENDIAMIDA - FLUBENDIAMIDA, CONCENTRAÇÃO 48% P/V, FORMAFÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA,NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 272451-65-7. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$626,67
130	Inseticida, fungicida para tratamento de sementes piraclostrobina 25 g/l + tiofanato metílico 225 g/l + fipronil 250 g/l. Similar a Standak Top. Frasco de 1 litro.Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$776,67
131	Inseticida, Isca formicida em pó a base de Fipronil (0,02%) + Deltametrina (0,05%). Similar a Landrin pó Mix. Embalagem 1 kg. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Embalagem 1 kg	R\$21,30
132	Inseticida, Isca granulada para controle de formigas cortadeiras em áreas agrícolas a base de Sulfluramida: 3 g/Kg 0,3%. Embalagem de 1 kg. Similar a Grão Verde AG. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Embalagem 1 kg	R\$20,00
133	INSETICIDA, TERRA DIATOMÁCEA, ASPECTO FÍSICO PO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS INERTES, USO FILTRAGEM. FRASCO 250,00 G	FRASCO 250,00 G	R\$29,25
134	MUDA DE LARANJEIRA VARIEDADE PERA - NOME CIENTÍFICO: CITRUS SINENSIS COM IDADE EN TRE 12 A 18 MESES DE IDADE	UNIDADE	R\$23,33
135	MUDA DE PINGO DE OURO, DURANTA REPENS, PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM	UNIDADE	R\$6,17

136	Muda de Vinca - Nome científico: Catharanthus roseaus, cores sortidas, entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	UNIDADE	R\$26,67
137	Muda, Planta ornamental, tipo: natural, espécie: palmeira areca. Planta com, no mínimo, 80cm de altura, bem enraizada no torrão, em ótimo estado nutricional e fitossanitário, em vaso de, no mínimo, 5 litros.	UNIDADE	R\$106,67
138	Muda, Planta ornamental, tipo: natural, espécie: palmeira fênix. Planta com, no mínimo, 1,5m de caule, bem enraizada no torrão, em ótimo estado nutricional e fitossanitário, em vaso de, no mínimo, 40 litros	UNIDADE	R\$226,67
139	Mudas de Ameixeira com raiz coberta, variedade japonesa sanguinea, com altura mínima de 50 cm	UNIDADE	R\$23,33
140	Semente de Cinerária Marítima Cirrus. Embalagem com 100gr.	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$9,23
141	Mudas de Ameixeira com raiz coberta, variedade Pluma 7, com altura mínima de 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas	UNIDADE	R\$23,33
142	Mudas de Framboesa com raiz coberta, cultivar Heritage, com altura mínima de 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas	UNIDADE	R\$30,67
143	Mudas de kiwi variedade Gold King e Bruno, com altura mínima de 1 m. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas	UNIDADE	R\$41,67
144	Mudas de Laranjeira com raiz coberta, cultivar Bahia, com altura mínima de 50 cm.	UNIDADE	R\$23,33
145	Mudas de Laranjeira com raiz coberta, cultivar Salustiana, com altura mínima de 50 cm.	UNIDADE	R\$23,33
146	Mudas de Laranjeira com raiz coberta, cultivar Valência, 0com altura mínima de 50 cm.	UNIDADE	R\$23,33
147	Mudas de manga variedade palmer comr raiz coberta, altura mínima de 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas	UNIDADE	R\$41,67
148	Semente de Couve-manteiga da Georgia híbrida Brassica olerácea var. acceptata, ciclo de 70 dias verão e 90 inverno. Prazo de validade de 2 anos a contar da data de entrega. Pact. De 10g	PACOTE 00000010,00 G	R\$4,67
149	Mudas de maracuja doce co raiz coberta, com altura mínima de 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas	UNIDADE	R\$26,00
150	Mudas de Mirtilo com raiz coberta, cultivar Bluebelle, com altura mínima de 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas	UNIDADE	R\$31,00
151	MUDAS DE MORANGO . Cultivares san andreas,	UNIDADE	R\$4,17

	albion e camarosa. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas		
152	Mudas de Oliveira com raiz coberta, cultivar Arbequina, com altura mínima de 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas	UNIDADE	R\$60,00
153	Mudas de pessegueiro com raiz coberta, cultivar Eldorado, altura mínima 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas.	UNIDADE	R\$23,33
154	Mudas de Pessegueiro com raiz coberta, cultivar Regalo, com altura mínima de 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas.	UNIDADE	R\$23,33
155	MUDAS DE TANGERINA PONKAN (C. RETICULATA) TORRÃO EM SACOS PLÁSTICOS OU EM SAQUINHOS MEDINDO 18X30X0,20. ALTURA 50CM . Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas	UNIDADE	R\$18,60
156	Mudas de videira, com raiz coberta, cultivar Isabel, com altura mínima de 50 cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas.	UNIDADE	R\$21,33
157	Mudas de videira, com raiz coberta, cultivar Niagara Branca, com altura mínima de 50cm. Isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas.	UNIDADE	R\$21,33
158	Mudas, Celósia / Nome científico: Celosia argentea, cor amarela, F1 Híbrida, entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	UNIDADE	R\$23,69
159	Mudas, Celósia Plumosa / Nome Científico: Celosia argentea L., cor vermelha, F1 Híbrida, entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	UNIDADE	R\$25,82
160	Mudas, Gerânio Pendente / Nome Científico: Perlargonium Peltatum L., cores sortidas, mudas entre 20 e 30cm (altura total) em pote plástico simples, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	UNIDADE	R\$60,33
161	Mudas, Impatiens do Sol - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO até 75%- Nome Científico: Impatiens híbrida, cores sortidas, mudas entre 20 e 30 cm em pote plástico simples. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	UNIDADE	R\$26,40
162	Mudas, Tagetão / Nome científico: Tagetes erecta, de cor laranja, entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	UNIDADE	R\$29,00
163	Mudas, Tagetinho anã - Cravo de Defunto - Nome científico: Tagetes patula, cores sortidas, entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo	UNIDADE	R\$20,00

	que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.		
164	Semente Abóbora de tronco (Caserta) Tipo Italiana. Devem vir na embalagem mínimo 100g original e lacrada.	Embalagem 100g	R\$44,25
165	Semente cenoura BRS planalto Daucus carota. Ciclo de verão: 80 dias. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega. Pact. ou lata de 500g	EMBALAGEM 00000500,00 G	R\$187,33
166	Semente certificada de Alfafa Criola (Medicago sativa) em conjunto com inoculante específico e adesivo suficiente para inoculação da quantidade solicitada, com prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$88,00
167	Semente certificada de azevém, com teste de germinação, impurezas. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$4,58
168	Semente certificada de BRS Tamani (Panicum maximum, cv. BRS Tamani), com prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$635,27
169	Semente certificada de Capim Sudão BRS Estribo, para pastejo, com prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$8,36
170	Semente certificada de capim-aruaana (Panicum maximum, cv. Aruana), com prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$57,06
171	Semente certificada de Cornichão, cv El Rincon em conjunto com inoculante específico e adesivo suficiente para peletização da quantidade solicitada. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$124,99
172	Semente certificada de Cornichão, cv São Gabriel em conjunto com inoculante específico e adesivo suficiente para peletização da quantidade solicitada. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$24,00
173	Semente certificada de guandu.. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$56,86
174	Semente de tomate híbrido Tipo saladete (italiano), Tolerâncias: Verticillium, Fusarium 1 e 2, Mancha de Estenfilio, Pinta Bacteriana e Nematóide. Devem vir na embalagem 1000 sementes, original e lacrada. Semelhante a San Vito. Pacote com mil sementes	ENVELOPE 00001000,00 UN	R\$434,67
175	Semente de Tomate Lycopersicon esculentum Mill (Gaúcho/maçã). Ciclo de 105 dias verão, fruto globular com sulcos. Prazo de validade de dois anos. Pact. de 10g	PACOTE 00000010,00 G	R\$3,65
176	Semente certificada de Milheto, variedade pastagem, com prazo de validade mínimo de 1 ano, tratada com fungicida carbendazim + tiram. Similar a ADR 500. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$16,00
177	Semente de Vinca Sortida. embalagem 50g.	ENVELOPE 00000050,00 G	R\$345,36
178	Semente certificada de pensacola. Embalagem 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$125,47
179	Semente certificada de sorgo forrageiro variedade BRS 810 BMR. Embalagem com 10kg.	Embalagem com 10kg	R\$578,78
180	Semente certificada de Teosinto comum, com prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalagem com 01 kg	QUILOGRAMA	R\$40,39

181	Semente certificada de trevo branco em conjunto com inoculante específico e adesivo suficientes para peletização da quantidade solicitada. Similar a BRS URS Entrevero.. Embalagem com 01 kg	QUILOGRAMA	R\$36,67
182	Semente certificada de Trevo Persa cv Resteireiro em conjunto com inoculante específico e adesivo suficientes para peletização da quantidade solicitada. Embalagem com 01 kg.	QUILOGRAMA	R\$92,20
183	Semente certificada de Trevo vermelho – Estanzuela 116 - em conjunto com inoculante específico e adesivo suficientes para peletização da quantidade solicitada. Embalagem com 01 kg	QUILOGRAMA	R\$83,37
184	Semente certificada de trigo duplo propósito, cv BRS Tarumã, com prazo mínimo de validade 1 ano. Embalagem com 01 kg.	QUILOGRAMA	R\$4,10
185	Semente certificada incrustada de capim Brachiaria (Brachiaria brizantha MG-5, cv. Xaraés), com prazo de validade mínimo de 1 ano. Saca de 10 kg.	Saca de 10 kg	R\$276,00
186	Semente certificada Incrustrada de capim Brachiaria (Brachiaria híbrida, cv. Mavuno), com prazo de validade mínimo de 1 ano. Saca de 15 kg	Saca de 15 kg	R\$635,50
187	Semente certificada Incrustrada de capim Brachiaria (Brachiaria humidicula, cv. Humidícula), com prazo de validade mínimo de 1 ano. Saca de 20 kg	Saca de 20 kg	R\$324,63
188	Semente Crotalária spectabilis. Embalagem com 01 kg	QUILOGRAMA	R\$30,45
189	Semente fiscalizada de trigo - cultivar biotrigo sossego. Embalagem de 10 Kg.	EMBALAGEM 00000010,00 KG	R\$73,87
190	Semente Crotalária-juncea. Embalagem com 01 kg.	QUILOGRAMA	R\$60,29
191	Semente de abóbora menina brasileira Cucurbita moschata. De hábito de crescimento indeterminado de ciclo 70-80 dias. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega. Pact. ou lata de 100g	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$54,95
192	SEMENTE, TIPO BRASSICACEAE, ESPÉCIE COUVE FLOR HÍBRIDA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR SILVER STREAK PLUS. ENVELOPE 50,00 G	ENVELOPE 50,00 G	R\$44,38
193	Semente de Abóbora Tetsukabuto. Devem vir na embalagem original e lacrada. Pact. ou lata de 100g	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$132,77
194	Semente de abóbora verde de tronco. Embalagem com 50 gramas.	Embalagem com 50 gramas.	R\$63,54
195	Semente de Abobrinha de Tronco Caserta Cucurbita pepo.Ciclo de 40 dias. Com prazo de validade de um ano. Pact. de 1,8g	Pact. de 1,8g	R\$1,44
196	SEMENTES - de gergelim branco. Gãos acondicionados em embalagens de 1 kg, fechada, sem furos, sem sinais de mofo ou umidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Data de validade de 12 meses. Embalagem 01 kg.	QUILOGRAMA	R\$52,22
197	Sementes de amor-perfeito de jardim. PACOTE 100 G	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$1.117,17
198	Sementes de Boca de leão anã-sortida (Antirrhinum). PACOTE 10 G	PACOTE 00000010,00 G	R\$0,28
199	Sementes de Petúnia Híbrida Sortida. PACOTE 100 G	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$4,66

200	Semente de Alface Baba de Verão ou Regina Lactuca sativa Ciclo (dias): 50 a 70 Tipo: Lisa. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega.Pact. De 10g	PACOTE 00000010,00 G	R\$12,83
201	Semente de alface cultivar de inverno, com resistência a mildio, resistência a Tip Burn (queima das bordas das folhas). Devem vir na embalagem 7500 sementes original e lacrada. Semelhante a cultivar Mimosa.	EMBALAGEM 00007500,00 UN	R\$118,80
202	Semente de alface cultivar de inverno, com resistência a mildio, resistência a Tip Burn (queima das bordas das folhas). Devem vir na embalagem original e lacrada 7500 sementes. Semelhante a cultivar Vera.	EMBALAGEM 00007500,00 UN	R\$119,25
203	Semente de alface cultivar de inverno. Devem vir na embalagem 7500 sementes,original e lacrada. Tipo Americana.	EMBALAGEM 00007500,00 UN	R\$238,66
204	Semente de alface cultivar de verão, com resistência a mildio, resistência a Tip Burn (queima das bordas das folhas) e resistência ao pendoamento. Devem vir na embalagem 7500 sementes, original e lacrada, tipo crespa.	EMBALAGEM 00007500,00 UN	R\$151,13
205	Semente de Alface mimosa salad bowl Lactuca sativa Ciclo (dias): 55 a 70 Tipo: Crespa. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega. Pact. ou lata de 100g	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$19,41
206	Semente de alface roxa peletizada. Pact. ou lata COM 1000 SEMENTES.	PACOTE 00001000,00 UN	R\$137,08
207	Semente de aveia preta. Semente pura (% mínima) = 98%. Germinação (% mínima) = 80 %. Quilograma.	QUILOGRAMA	R\$2,30
208	Semente de Beterraba Beta vulgaris (Maravilha). Prazo de validade de dois anos a contar da data de entrega. Pact. Ou Lata de 250g	EMBALAGEM 00000250,00 G	R\$64,65
209	ACIDO 3-INDOLBUTÍRICO (AIB), fórmula: C12H13NO2, peso molecular 203,24, testado para cultura de tecidos vegetais, (frasco com 25g)	frasco com 25g	R\$129,75
210	Adjuvante Éster Metílico mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido graxo insaturado e tensoativo 933,0 g/L. Frasco de 5 litros. Similar a Dash. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Frasco de 5 litros	R\$172,98
211	Adjuvante Óleo mineral 800 g/L. Similar a OPPIA BR. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$28,30
212	Adjuvante Óleo mineral 800 g/L. Frasco de 5 litros. Similar a OPPIA BR EC. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega	Frasco de 5 litros	R\$141,52
213	Semente de beterraba. Devem vir na embalagem original e lacrada. Similar a Early Wonder Tall Top. Lata com 500g.	Lata com 500g	R\$58,94
214	Semente de brócolis com cabeça única, resistência a Xanthomonas campestris, cultivar de inverno. Devem vir na embalagem original, lacrada. Semelhante a Shiguemori. Pacote com 2500 sementes.	Pacote com 2500 sementes.	R\$187,17
215	Semente de brócolis com resistência a Xanthomonas campestris, cultivar de verão. Devem vir na embalagem original e lacrada. Semelhante a BRO 68. Pacote com 2500 sementes.	Pacote com 2500 sementes.	R\$163,03

216	Semente de brócolis, cabeça única e compacta. Devem vir na embalagem original e lacrada com 2.000 sementes. Semelhante a cultivar Avenger.	Pacote com 2000 sementes.	R\$38,00
217	Semente de Cebola Baia Periforme. Apresentação: lata com 100 gramas	LATA 00000100,00 G	R\$127,04
218	Semente de cebola precoce Allium cepa com bulbo do tipo globular. Ciclo de inverno menor que 170 dias.Com validade de 1 ano após data da entrega. Pact. ou lata de 100g	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$39,10
219	ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÍLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁTI, CONCENTRAÇÃO 933, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS-EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$96,63
220	Semente de cenoura Cultivar de inverno. Devem vir na embalagem original e lacrada. Semelhante Cultivar New Kuroda (kuronan). Lata com 1kg.	LATA 01 Kg.	R\$3,25
221	Semente de cenoura cultivar de verão. Devem vir na embalagem original e lacrada. Semelhante a Cultivar Brasília. Lata com 1kg.	LATA 01 Kg.	R\$209,00
222	Semente de cenoura Nantes Daucus carota. Ciclo de inverno: 102 dias. Prazo de validade de dois anos a contar da data de entrega. Pct. ou lata de 500g	EMBALAGEM 00000500,00 G	R\$144,18
223	Semente de cenoura. Cultivar de inverno e verão. Devem vir na embalagem original e lacrada de 500g. Similar a Nantes.	EMBALAGEM 00000500,00 G	R\$190,00
224	Semente de Chicória. Devem vir na embalagem original e lacrada. Embalagem com 10gr.	PACOTE 00000010,00 G	R\$6,07
225	Semente de couve brócolis ramoso santana. Germinação mínima 80%, 99% de impurezas e validade mínima de 2 anos, lata de 50g. (Brócolis cabeça, única, couve flor, etc..)	LATA 00000050,00 G	R\$74,46
226	Semente de couve chinesa Híbrida. Cultivar de inverno ciclo precoce. Devem vir na embalagem original e lacrada 100g.	PACOTE 00000100,00 G	R\$56,51
227	Semente de couve flor com resistência a Xanthomonas campestris, cultivar de inverno, com cabeças pesando acima de 1,5 kg. Devem vir na embalagem original e lacrada de 100g. Semelhante a Teresópolis Gigante.	PACOTE 00000100,00 G	R\$72,00
228	Semente de Couve flor Verão comum com cabeças pesando acima de 0,7 kg. Devem vir na embalagem original e lacrada mínimo 10g. Semelhante a Piracicaba Precoce.	PACOTE 00000010,00 G	R\$11,50
229	Semente de couve folha híbrida Resistente ao florescimento e a Xanthomonas campestris. Devem vir na embalagem 1000 sementes, original e lacrada .	embalagem 1000 sementes	R\$78,00
230	Semente de ervilhaca. Semente pura (% mínima) = 97%. Germinação (% mínima) = 70 %. (semente de nabo, centeio, aveia branca). Junto vir o inoculante específico. Embalagem de 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$11,33
231	Semente de Feijão Vagem Trepador. Embalagem de 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$8,83
232	Semente de guandu. Embalagem de 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$35,57
233	Semente de Melancia charleston grey Citrullus lanatus. Fruto formato alongado. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega. Pact. de 50g	ENVELOPE 00000000,50 G	R\$28,60

234	Semente de Melão gaúcho caipira Cucumis melo. Ciclo 85 dias. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega. Pact. de 5g	ENVELOPE 00000005,00 G	R\$5,20
235	Semente de milho - Semente semente, tipo gramínea, espécie milho híbrido fiscalizada de milho - híbrido classificação cultivar feroz vip tc com a tecnologia viptera 3. Transgênico. Saco com 60.000 sementes. Sementes com tratamento industrial de fungicida e inseticida. Prazo de validade 12 meses.	SACO 00060000,00 UN	R\$922,18
236	Semente de milho - Semente semente, tipo gramínea, espécie milho híbrido fiscalizada de milho - híbrido classificação cultivar maximus vip tc com a tecnologia viptera 3. Transgênico. Saco com 60.000 sementes. Sementes com tratamento industrial de fungicida e inseticida. Prazo de validade.	SACO 00060000,00 UN	R\$1.232,67
237	Semente de Milho híbrido para área de bordadura Agroceres 3700 com a tecnologia RR2. Saco com 60.000 Sementes. Sementes com tratamento industrial de fungicida e inseticida.	SACO 00060000,00 UN	R\$1.306,52
238	Semente de Moranga de mesa exposição Cucurbita maxima. Ciclo 110 dias verão, frutos achatados com gomos. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega. Pact. Ou lata de 50g	ENVELOPE 00000000,50 G	R\$39,00
239	Semente de moranga, híbrido Tetsokabuto (moranga cabutiá) ciclo de verão 100 dias , fruto globular. Prazo de validade de dois anos.Pact. ou lata de 50g	ENVELOPE 00000000,50 G	R\$57,53
240	SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO. SACO 00060000,00 UN	QUILOGRAMA	R\$9,52
241	Semente de Panicum maximum CV Aruana; valor cultural mínimo de 70%, semente incrustadas. Envelope com 50Gr.	ENVELOPE 00000050,00 G	R\$999,83
242	Semente de pepino caipira Cucumis sativus ciclo de 55 dias, formato cilíndrico. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega. Pact. de 6g	Pact. de 6g	R\$79,95
243	Semente de pepino híbrido Tipo conserva. Embalagem de 100g. Semelhante a cultivar Atlantico	Embalagem de 100g	R\$151,49
244	Semente de pepino híbrido Tipo salada. Semente de pepino tipo japones. Devem vir na embalagem original, lacrada 100g.	Embalagem de 100g	R\$156,00
245	Semente de Pimentão Capsicum annum (Casca dura ikeda) ciclo 100 dias, tipo fruto piramidal/cônico, resistência a vírus PVY e mosaico da batata. Prazo de validade de dois anos a contar da data de entrega. Pact. de 6g	Pact. de 6g	R\$49,73
246	Semente de rabanete gigante Raphanus sativus, raiz globular grande ciclo de 25 dias verão e 30 inverno. Prazo de validade de dois anos a contar da data da entrega. Pact. ou lata de 500g	Pact. ou lata de 500g	R\$287,67
247	Semente de repolho com resistência a Xanthomonas campestris, resistência ao rachamento, cultivares de verão. Devem vir na embalagem 5000 sementes original e lacrada. Semelhante a Midori.	embalagem 5000 sementes	R\$123,50
248	SEMENTE DE REPOLHO HÍBRIDO CORAÇÃO DE BOI. embalagem 100 Gramas.	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$38,50
249	Semente de repolho roxo, cultivar dynast. Apresentação: embalagem 1.000 sementes.	ENVELOPE 00001000,00 UN	R\$26,40

250	Semente de rúcula. Cultivar folha larga. Devem vir na embalagem 500g original e lacrada.	Pact. ou lata de 500g	R\$130,00
251	HERBICIDA, METSULFUROM METÍLICO, CONCENTRAÇÃO 60% P/P, FORMA FÍSICA GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74223-64-6. Grama.	Gramma	R\$9,46
252	HERBICIDA LINURON 450 G/L. SIMILAR A AFALON 450 SC. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	FRASCO 1 L	R\$421,27
253	Semente de Salsa Graúda Portuguesa embalagem 100g.	embalagem 100g.	R\$27,90
254	HERBICIDA, TEMBOTRIONA, CONCENTRAÇÃO 42% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 335104-84-2. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$653,67
255	HERBICIDA, MESOTRIONA, CONCENTRAÇÃO 48% P/V, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 104206-82-8. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$213,01
256	HERBICIDA, FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FOMESAFEM, CONCENTRAÇÃO 12,5% + 12,5% P/V, FORMA FÍSICA CONCENTRADO SOLÚVEL. FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$129,00
257	Semente de Salsa Lisa Petroselinum crispum. Ciclo de 55 a 75 dias. Com validade de 1 ano a contar da data da entrega. Pact. de 10g	PACOTE 00000010,00 G	R\$5,72
258	Semente de Salvia Splendens Anã / Flor-de-Cardeal. embalagem 100g.	ENVELOPE 00000100,00 G	R\$79,49
259	Semente de Tagete Sortida Anã / Cravo-da-Índia. embalagem 50g.	ENVELOPE 00000000,50 G	R\$65,07
260	Inseticida (terra de diatomácea - silicon dioxide – amorfa) 860 g/kg (86 % m/m), ingredientes inertes 140 g/kg (14 % m/m), formulação do tipo pó seco, para expurgo de grãos. Saco com 25 kg. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Saco com 25 kg	R\$77,97
261	Inseticida. Atrativo alimentar para mosca-das-frutas a base de proteína hidrolisada (Ceratitis capitata, Anastrepha fraterculus). Similar a Cera Trap. Embalagem de 5L	Embalagem de 5L	R\$319,33
262	Semente de tomate híbrido Tipo salad, resistente a murcha bacteriana. Devem vir na embalagem original 1000 sementes lacrada.	PACOTE 00001000,00 UN	R\$470,19
263	semente de trigo mourisco. Embalagem de 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$173,76
264	Semente fiscalizada de arroz - Puitá Inta CL. Embalagem de 01 Kg.	QUILOGRAMA	R\$8,50
265	INSETICIDA, BIOPESTICIDA, COMPOSIÇÃO À BASE DE LINHAGENS DE TRICHODERMA SPP, CONCENTRAÇÃO 1X10^9 DE CÉLULAS VIÁVEIS / ML, FORMA FÍSICA LÍQUIDO.FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$250,00
266	Semente fiscalizada de aveia branca – cultivar taura. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem de 01 Kg.	R\$3,93
267	Semente fiscalizada de feijão, cultivar IPR Tuiuiu. Saca 40Kg	SACO 00000040,00 KG	R\$619,14
268	Semente fiscalizada de feijão, cultivar IPR Tuiuiu. Saca 40Kg	SACO 00000040,00 KG	R\$619,14
269	Semente fiscalizada de milho - híbrido AG 8690 com a tecnologia VTPRO 3 Roundup Ready . Saca com 60.000 sementes. Sementes com	Saca com 60.000 sementes	R\$1.543,27

	tratamento industrial de fungicida e inseticida. (Silagem)		
270	Semente fiscalizada de milho - híbrido AG 8780 com a tecnologia VTPRO 3 Roundup Ready . Saca com 60.000 sementes. Sementes com tratamento industrial de fungicida e inseticida.	Saca com 60.000 sementes	R\$1.141,78
271	Semente fiscalizada de milho - híbrido simples LG 36600 com a tecnologia POWERCORE™. Saca com 60.000 sementes. Sementes com tratamento industrial de fungicida e inseticida.	Saca com 60.000 sementes	R\$1.185,00
272	Semente fiscalizada de milho - híbrido simples Morgan 30A77 com a tecnologia POWERCORE™. Saca com 60.000 sementes. Sementes com tratamento industrial de fungicida e inseticida	Saca com 60.000 sementes	R\$1.185,00
273	Inseticida Diflubenzuron 800g/Kg, Pacote C/ 500g Cada - Dimilin 80wg Unidade = quilograma	QUILOGRAMA	R\$171,09
274	Inseticida fipronil 800g/kg. (similar e ou/ Regent). FRASCO 1 L	FRASCO 1 L	R\$657,56
275	Semente fiscalizada de milho - híbrido simples Morgan MG 580 com a tecnologia POWERCORE™. Saca com 60.000 sementes. Sementes com tratamento industrial de fungicida e inseticida.	Saca com 60.000 sementes	R\$1.300,00
276	Inseticida Imidacloprido 700g/kg. Similar a Evidence WG. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega. Embalagem de 01 Kg	Embalagem de 01 Kg	R\$232,30
277	Semente fiscalizada de soja - Cultivar NS 5959 IPRO. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem de 01 Kg.	R\$18,00
278	Semente fiscalizada de soja - Cultivar TMG 7058 IPRO - Saca de 40 kg.	Saca de 40 kg	R\$790,00
279	Semente fiscalizada de soja - cultivar TMG 7063 IPRO INOX. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem de 01 Kg.	R\$19,50
280	SEMENTE SELECIONADA DE MUCUNA PRETA (STYZOBIUM ATERRIMUM), GERMINAÇÃO MÍNIMA 80%, PUREZA MÍNIMA 98%. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem de 01 Kg.	R\$14,20
281	SEMENTE, ESPÉCIE TOMATE CEREJA. EMBALAGEM 2,00 G	EMBALAGEM 2,00 G	R\$81,70
282	Inseticida thiamethoxam 141 g/l + lambda-cialotrina 106 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a Platinum Neo. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	FRASCO 1 L	R\$249,40
283	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO AG1051. SACO 60000,00 UN	SACO 00060000,00 UN	R\$1.175,13
284	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO DKB390 VT PRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSGÊNICO, CERTIFICADA, APLICAÇÃO PLANTAÇÃO AGRÍCOLA. SACO 20,00 KG	SACO 00000020,00 KG	R\$1.371,67
285	SEMENTE, TIPO GRANÍFERO/FORRAGEIRO, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO VOLUMAX / AG 2005E. SACO 10,00 KG	EMBALAGEM 10 KG	R\$152,67
286	INSETICIDA, Mosquicida Thiamethoxan. Embalagem com 1kg. Similar a Agita 10 Wg . Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Embalagem de 01 Kg	R\$825,28

287	Solução - Produto biológico a base de Trichoderma. Similar a Trichodermil - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10^9 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1^12 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)	Litro	R\$190,73
288	Substrato agrícola orgânico a base de turfa. pH entre 5,4 e 6,4. Densidade entre 0,4 e 0,5. Isento de patógenos. Sacos de 30 L.	Sacos 30 l	R\$5.700,00
289	SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO CONTAMINAÇÃO, SUBSTRATO AGRÍCOLA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, MATERIAL:MISTURA BALANCEADA DE MATERAIS ORGÂNICOS MINERAIS, USO:MEIO DE CRESCIMENTO DE PLANTAS. SACO DE 20 kg.	SACO 20,00 KG	R\$19,93
290	Substrato para plantas Condutividade elétrica : 1,5 dS/m diluição (1:5) variação 0,1 dS/m; pH: 5,65 variação de 0,25 ; CRA (capacidade de retenção de água): 51% em volume; Porosidade total: 76%; Densidade em umidade de 50%: 220kg/m3 (umidade 50%); CTC: 1200 mmolc dm-3; Composição física: Sphagnum 70%, palha de arroz torrefada 20%, perlita 10%. Saca 45 litros. Similar a Carolina Soil.	Sacos de 45 L	R\$7.434,32
291	Tela agrícola preta (sombrite), com 50% de sombreamento. Resistente aos raios uv - dimensões: l (3 m) x c (100 m) 50%. Rolo com 100 m.	ROLO 00000100,00 M	R\$895,99
292	TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 1,40, COR PRETA, APLICAÇÃO SOMBREAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR SOMBREMANETO: 50%, ANTI-UV, rolo com 50 m.	ROLO 00000050,00 M	R\$327,15
293	TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 3,0, COR PRETA, APLICAÇÃO SOMBREAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR SOMBREMANETO: 30%, ANTI-UV, COMPRIMENTO 50, TEXTURA 5X5, FABRICAÇÃO NACIONAL.	ROLO 00000050,00 M	R\$234,67
294	TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 6 M, COR PRATEADA, APLICAÇÃO SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALUMINET 50%,. Unidade: metro	METRO	R\$5,47
295	TUBETE CULTIVO MUDAS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETA, FORMATO CÔNICO, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS. VOLUME 175 CM3. CONJUNTO COM 100 unidades	Conjunto com 100 unidades	R\$42,74
296	VASO DE PLANTA - Vaso plástico para planta, 11 litros de capacidade, formato redondo, cor preto, com furos para drenagem e proteção uv	UNIDADE	R\$9,80
297	VASO DE PLÁSTICO MOLE, COR PRETO, CAPACIDADE 3 LITROS. PARA PRODUÇÃO DE	UNIDADE	R\$6,97

	MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO FINO P/ FACILITAR O PLANTIO		
298	Sementes de tremoço branco	Kg	R\$82,62
299	Semente centeio BRS Serrano	kg	R\$12,00
300	aveia branca URS Taura	kg	R\$2,29
301	sorgo granífero	Saco de 10 KG	R\$334,26
302	Componentes: Com Comedouro, Uso: Cunicultura, Altura: 45 CM, Comprimento: 80 CM, Largura: 60 CM, Material Estrutura: Arame Galvanizado,	Unidade	R\$755,22
303	Gaiola para coelhos matriz com comedouro montada; Medidas 0,80 x 0,60 x 0,405 cm MALHA ENTRE ARAMES lateral e teto mínimo de 25 mm e no Piso 15 mm. Parte inferior da lateral quadriculada. Arame galvanizado mínimo 2,7 mm	Unidade	R\$755,22
304	Bebedouro para coelhos com bico dosador com trava dupla e com garrafinha com volume mínimo de 500 ml	Unidade	R\$77,33
305	Caixas núcleo (caixa isca ou de captura) de madeira com cinco caixilhos do modelo Langstroth (americana), impermeabilizadas na parte externa-	Unidade	R\$230,50
306	Colmeia tipo Langstroth padrão internacional, composta por: 1 (um) ninho c/ fundo fixo, tampa removível com proteção aluminizada, 10 quadros de ninho com arame inox 0,40 mm, com ilhóis, esticados, 1 (uma) Melgueira - 14,5 cm de altura, composta por: 10 quadros de melgueira do tipo Hoffman com arame inox 0,40 mm, com ilhóis, esticados - toda confeccionada em madeira de lecertificada e seca. Impermeabilizada na parte externa - 20 unidades.	Unidade	R\$277,58

307	Fumigador Apícola - fornalha com capacidade para 6 litros, com diâmetro de 15mm e altura total de 370mm, fabricado em aço laminado com espessura mínima de 0,6mm, soldas bem vedadas, acabamento pintado e pegadores em madeira. Fole confeccionado com madeira maciça nas medidas 220x300mm, com pano de lona de courvin ou lona tipo encerado com no mínimo 1mm de espessura com tela de proteção na entrada de ar. Garantia mínima de 12 meses -	Unidade	R\$163,87
308	Cera de Abelha Alveolada Padrão Langstroth, lâminas com 42 cm de comprimento x 21 cm de largura, rendimento médio 13 Laminas p/Kg, certificado sanitário do processamento (SIF)	kg	R\$62,91
309	Roldana giratória com caixa 3 polegadas. Material ferro. DIAMETRO DA ROLDANA 76 MM ESPESSURA DA ROLDANA 23 Mm CANAL U 3/4 CORRE EM TUBO MECÂNICO 3/4 LARGURA CANAL : 19,04 MM	Unidade	R\$28,46
310	Corda Trançada em seda com fio 8 mm, material polipropileno,	METRO	R\$5,77
311	Filme (em polietileno) para cobertura de estufa agrícola, com tratamento contra raios ultravioleta. Espessura de 150 micras. Largura: 6m. Comprimento: 100 m.	Unidade	R\$3.602,00
312	Semente fiscalizada de milho - híbrido Brevant B2688PWU com a tecnologia powercore ultra. Saca com 60.000 sementes. Sementes com tratamento industrial de fungicida e inseticida.	Saco	R\$1.004,97
313	Herbicida Saflufenacil 178 g/kg + Imazetapir 502 g/kg. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. Similar a Antaris.	Kg	R\$928,10
314	Semente fiscalizada de soja - Cultivar BMX Torque 12 X.	Kg	R\$1.160,25
315	Semente selecionada de Amendoim Forrageiro, pureza mínima 98%.	Kg	R\$334,14
316	Herbicida, Mesotriona, concentração 50g/litro + Atrazina 500g/litro (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração ao herbicida Calaris). Unidade Medida de Fornecimento: FRASCO 1 L	Litro	R\$213,01
317	Herbicida Florpyrauxifen-benzyl, concentração 25 g/L (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração ao herbicida Loyant) FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC). Unidade Medida de Fornecimento: FRASCO 1 L	Litro	R\$554,67

318	Herbicida, S-Metolacolor, concentração 960g/litro (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração ao herbicida Dual Gold). Unidade Medida de Fornecimento: FRASCO 1 L	Litro	R\$83,73
319	Herbicida, Clodinafope-propargil, concentração 240g/litro (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração ao herbicida Topik 240 EC). Unidade Medida de Fornecimento: FRASCO 1 L	Litro	R\$728,53
320	Herbicida, Diclosulan, concentração 500g/kg e Halauxifeno-metilico, concentração 115 g/kg (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração ao herbicida Paxeó). Unidade Medida de Fornecimento: Quilograma.	QUILOGRAMA	R\$4.487,00
321	Herbicida, Cloransulan, concentração 840 g/kg (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração ao herbicida Pacto). Unidade Medida de Fornecimento: grama.	grama	R\$2,43

1.1.1 – Quantidade por Campus: Conforme anexo IV - Relação de itens.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de SEMENTES, MUDAS E INSUMOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA. Em que toca à motivação da contratação, percebe-se que a mesma surgiu em razão de necessidade de aquisição de insumos de produção agrícola, visando atender demanda dos setores de produção das unidades participantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Destaca-se que a idealização desta licitação foi verificada no PGC em execução, tendo a participação de todos os Campi, com exceção da reitoria. Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas

unidades do IFFar que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A empresa contratada deverá atender as especificações técnicas dos produtos adquiridos. Toda a descrição técnica deverá constar detalhadamente no termo de referência do objeto, de modo a que se permita inferir a qualidade e a especificação técnica do produto ofertado. As garantias exigidas serão as usuais do mercado. Havendo a necessidade de fracionamento de entrega, a solicitação será definida no termo de referência. Os produtos deverão ser entregues em prazo de 07 a 15 dias após a efetivação do empenho, nos endereços elencados no TR, sendo que as entregas deverão se dar em cada unidade requisitante. Os produtos deverão estar acondicionados e embalados, de acordo com as normas de prevenção sanitárias e legislação vigente. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação do serviço de seguro para a frota de veículos, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete/RS

RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS

FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen/RS

Linha 7 de setembro, s/n, BR386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS

JA - Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS

BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari/RS.

JC - Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS

RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã – Júlio de Castilhos/RS.

PB - Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS

Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 – Panambi/RS.

SAU - Instituto Federal Farroupilha – Santo Augusto/RS

Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS.

SAN - Instituto Federal Farroupilha – Santo Ângelo/RS – RS

218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806- 700 – Santo Ângelo/RS.

SB - Instituto Federal Farroupilha – São Borja/RS

Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja/RS.

SVS - Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS

Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra

pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida

a ordem bancária para pagamento.

- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual
= 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,033% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.1.1. Valores unitários

16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.3. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.

17.1. Para os itens definidos como sementes e mudas, como condição de habilitação será exigida a inscrição da empresa fornecedora no RENASEM - Registro Nacional de Sementes, que deverá ser apresentada via anexo do sistema Comprasnet, junto com os demais documentos de habilitação. (Lei 10.711/2003 e Lei 6.894/80).

17.2. Para os itens em que se fizer necessário, como condição de habilitação será exigida o Certificado de Registro de Estabelecimento Comercial no MAPA, que deverá ser apresentada via anexo do sistema Comprasnet, junto com os demais documentos de habilitação. (Lei 4.954/2004).

17.3. Como condição de habilitação das empresas fornecedoras de adubos, fertilizantes, substratos e agrotóxicos, será exigida a LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento conforme preceitos legais típicos da atividade, que deverá ser apresentada via anexo do sistema Comprasnet, junto com os demais documentos de habilitação.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Santa Maria, RS, 12 de Junho de 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

PREGÃO SRP 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 54/2022

(Processo Administrativo n.º 23243.003619/2022-32)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2022, publicada no comprasnet em XX/XX/XXXX, processo administrativo n.º 23243.003964/2021-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 54/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

3.3. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete;

3.4. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen;

- 3.5. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari;**
- 3.6. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Julio de Castilhos;**
- 3.7. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi;**
- 3.8. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Ângelo;**
- 3.9. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto;**
- 3.10. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja;**
- 3.11. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nome da Empresa
CNPJ: 99.999.999/9999-99
Proprietário ou sócio da empresa
Representante Legal

Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20
Reitora do Instituto Federal Farroupilha
Decreto Presidencial de 29/01/2021
Ordenadora de Despesas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO SRP Nº 19/2023
(Processo Administrativo nº 23243.003619/2022-32)

Razão Social:		
Responsável Legal:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	

PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO:		
Prazo de Validade da Proposta:		Prazo de entrega:
Banco (cod.):	Agência (cód.):	Conta-Corrente:

(INSERINDO AS INFORMAÇÕES REFERENTE AO ITEM(S) PERTINENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
TOTAL						

Carimbo padronizado do CNPJ:

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão.

Observações:

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (frete, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

....., DE DE 2022.

Assinatura do responsável pela empresa